Audibras
Auditores e Consultores

Sede Própria - Edifício Albert Einstein
Av. Mariana Ubaldina do Espírito Santo, 623 Conj. 31/91/92
Bom Clima · Guarulhos/SP · 07197-000 · Brasil
+55 11 2382-2666 · www.audibras.com.br

FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALUMIE

Administrado pela Intra Investimentos DTVM Ltda
CNPJ: 15.489.568/0001-95

Demonstrações Contábeis
Relatório dos Auditores Independentes

30 de junho de 2026

Audibras
Auditores e Consultores

Sede Própria - Edifício Albert Einstein
Av. Mariana Ubaldina do Espírito Santo, 623 Conj. 31/91/92
Bom Clima · Guarulhos/SP · 07197-000 · Brasil
+55 11 2382-2666 · www.audibras.com.br

Guarulhos, 21 de setembro de 2026.

Aos
Ilmos. Srs.
Cotistas e Administradores da
Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alumie
São Paulo - SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos à V.Sas., nosso Relatório de Auditoria, referente ao exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de junho de 2026. Anexamos ainda, as seguintes demonstrações contábeis, elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa; e
- Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis.

Permanecemos ao inteiro dispor de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

SIDNEI DE OLIVEIRA:00999625861
Assinado de forma digital por SIDNEI DE OLIVEIRA:00999625861
Dados: 2026.09.23 09:58:23 -03'00'

Sidnei de Oliveira
Sócio – Responsável Técnico
CRC 1 SP 160.765/O-1
CNAI 1.077

Audibras
Auditores e Consultores

CRC 2 SP 023.722/O-8
CVM 10.359

AUDIBRAS - AUDITORES E CONSULTORES S/ S:07341692000180
Assinado de forma digital por AUDIBRAS - AUDITORES E CONSULTORES S/ S:07341692000180
Dados: 2026.09.23 09:58:54 -03'00'

Audibras
Auditores e Consultores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas, Diretores e Administradores da
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alumie
Administrado pela Intra Investimentos DTVM Ltda
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alumie** ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

As demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa apresentam, adicionalmente, informações relativas ao período de 23 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025 e ao período de 1º de julho de 2024 a 22 de julho de 2024, este último correspondente ao período anterior à incorporação ocorrida em 22 de julho de 2024.

Em nossa opinião, as referidas demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alumie** em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e com as normas e orientações expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, de acordo com essas normas, estão descritas na seção "Responsabilidades dos auditores independentes pela auditoria das demonstrações contábeis" deste relatório. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, em 30 de junho de 2026, o Fundo possuía investimento em cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alumie, no montante de R$ 56.484 mil, equivalente a aproximadamente 96,50% do patrimônio líquido do Fundo.

Considerando a representatividade desse investimento na composição do patrimônio do Fundo e os riscos relacionados à existência, valorização e realização das cotas do fundo investido, consideramos esse assunto como significativo para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

(i) conciliação da posição contábil da carteira de investimentos com os controles e documentos de suporte;
(ii) obtenção e análise do valor das cotas do fundo investido, considerando as informações disponibilizadas pelos respectivos administradores e os dados disponíveis nos sistemas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
(iii) validação da existência dos ativos por meio de extratos e documentos de custódia;
(iv) obtenção e análise das demonstrações contábeis e da composição da carteira do fundo investido na data-base, incluindo a avaliação de sua composição e dos principais riscos associados ao investimento;
(v) exame da movimentação financeira relacionada às aquisições, resgates e demais transações envolvendo cotas de fundos de investimento realizadas durante o exercício; e
(vi) realização de testes de aderência entre as informações contábeis registradas, os documentos de suporte e as informações divulgadas nas demonstrações contábeis.

Consideramos, com base nos procedimentos realizados e nas evidências de auditoria obtidas, que os critérios adotados pelo Fundo para reconhecimento e mensuração do investimento e do respectivo resultado são adequados, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Informações correspondentes relativas aos períodos anteriores e incorporação

As demonstrações contábeis referentes ao período de 23 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, apresentadas nas demonstrações contábeis atuais, foram anteriormente auditadas por nós, e emitimos relatório de auditoria, datado de 15 de setembro de 2025, contendo opinião não modificada sobre aquelas demonstrações contábeis.

Audibras
Auditores e Consultores

Adicionalmente, as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa apresentam informações relativas ao período de 1º de julho de 2024 a 22 de julho de 2024, correspondente ao período anterior à incorporação ocorrida em 22 de julho de 2024.

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 2 às demonstrações contábeis, as informações relativas aos períodos apresentados não são diretamente comparáveis entre si, em razão de contemplarem períodos e bases distintas decorrentes do processo de incorporação.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de junho de 2026 não é modificada em relação a esse assunto.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e com as normas e orientações expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades dos Auditores Independentes pela Auditoria das Demonstrações Contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Guarulhos, 21 de setembro de 2026.

SIDNEI DE OLIVEIRA:00999625861

Assinado de forma digital por SIDNEI DE OLIVEIRA:00999625861
Dados: 2026.09.23 09:59:28 -03'00'

Sidnei de Oliveira
Sócio – Responsável Técnico
CRC 1 SP 160.765/O-1
CNAI 1.077

CRC 2 SP 023.722/O-8
CVM 10.359

FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALUMIE
CNPJ: 53.314.618/0001-92
Administrado pela Intra Investimentos DTVM Ltda.
CNPJ: 15.489.568/0001-95
Demonstração da Posição Financeira Em 30 de junho de 2026 e de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	NE	Quantidades	30/06/2026	% sobre o patrimônio líquido	30/06/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa			**18**	**0,03**	**5.729**	**9,22**
Disponibilidades	**4**		**1**	**0,00**	**-**	**-**
Bancos conta movimento			1	0,00	-	-
Cotas de outros fundos de investimento			**17**	**0,03**	**5.729**	**9,22**
Santander DI Títulos Públicos Premium	**4**	322,5285466	16	0,03	-	9,22
Sant FC FI Títulos Públicos RF Ref. DI	**4**	5,86865823	1	0,00	-	-
Santander FIC FI Soberano RF Ref DI	**4**		-	-	5.729	9,22
Títulos e valores mobiliários			**58.540**	**100,02**	**56.400**	**90.81**
Títulos Públicos federais			**2.056**	**3,51**	**2.106**	**3,39**
Tesouro IPCA+		516	2.056	3,51	2.106	3,39
Cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios			**56.484**	**96,50**	**54.294**	**87,42**
FIDC Alumie NP	**5**	131.243.903	56.484	96,50	54.294	84,42
Outros valores			**-**	**-**	**6**	**0,01**
Despesas antecipadas – Taxa CVM			-	-	6	0,01
Total do ativo			**58.558**	**100,05**	**62.135**	**100,04**
Passivo						
Valores a pagar			**27**	**0,05**	**27**	**0,04**
Taxa de administração			16	0,03	16	0,03
Taxa de gestão			11	0,02	11	0,02
Total do passivo			**27**	**0,05**	**27**	**0,04**
Patrimônio líquido			**58.531**	**100,00**	**62.108**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**58.558**	**100,05**	**62.135**	**100,04**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALUMIE
CNPJ: 53.314.618/0001-92
Administrado pela Intra Investimentos DTVM Ltda.
CNPJ: 15.489.568/0001-95
Demonstração do Resultado do exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 23 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, período de 01 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado dos exercícios/período	NE	30/06/2026	Período de 23/07/2024 a 30/06/2025	Período de 01/07/2024 a 22/07/2024
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**403**	**-**	**-**
Contas de fundos de investimentos de liquidez diária	4	403	-	-
Títulos e valores mobiliários		**588**	**(28.150)**	**(4.560)**
Títulos públicos federais		**89**	**45**	**23**
Apropriação de rendimentos (B.1)		89	45	23
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		**469**	**(28.195)**	**(4.583)**
Reconhecimento de ganhos (perdas)	**5**	469	(28.195)	(4.583)
Demais despesas	**12**	**(344)**	**(341)**	**(18)**
Remuneração da administração	11	(192)	(176)	(10)
Taxa de gestão	11	(127)	(117)	(7)
Auditoria e custódia	12	(5)	(5)	(1)
Taxa de fiscalização CVM	12	(18)	(13)	-
Taxa ANBIMA	12	(2)	(2)	-
Despesas diversas (*)	12	-	-	-
Resultado líquido dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**617**	**(28.491)**	**(4.578)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALUMIE
CNPJ: 53.314.618/0001-92
Administrado pela Intra Investimentos DTVM Ltda.
CNPJ: 15.489.568/0001-95
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 23 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, período de 01 de junho de 2024 a 22 de julho de 2024 (data de Incorporação)
(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	NE	30/06/2026	Exercício findo em 30 de junho de 2025	
			Período de 23/07/2024 a 30/06/2025	Período de 01/07/2024 a 22/07/2024
Patrimônio líquido no início dos exercícios		**62.108**	**24.064**	**28.642**
Representado por 185.078,888303 cotas subordinadas a R$ 335.579247		62.108	-	-
Representado por 48.342,998566 cotas subordinadas a R$ 497,785651		-	24.064	-
Representado por 48.342,998556 cotas subordinadas a R$ 592.472714		-	-	28.642
Resultado líquido dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**617**	**(28.491)**	**(4.578)**
Emissões de cotas		-	**1.974**	**-**
Representado por 7.036,125941 cotas subordinadas	9	-	1.974	-
Resgates de cotas		**(4.194)**	**-**	**-**
Representado por 7.786,071800 cotas subordinadas		(4.194)	-	-
Incorporação de cotas		**-**	**64.562**	**-**
Representado por 129.699,763796 cotas subordinadas	9	-	64.562	-
Amortização de cotas		-	**-**	**-**
Representado por cotas subordinadas		-	-	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**(4.194)**	**66.535**	**-**
Patrimônio líquido no final dos exercícios		**58.531**	**62.108**	**24.064**
Representado por 177.292,816504 cotas subordinadas a R$ 330,136594		58.531	-	-
Representado por 185.078,888303 cotas subordinadas a R$ 335,579247		-	62.108	-
Representado por 48.342,998566 cotas subordinadas a R$ 497,785651		-	-	24.064

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALUMIE
CNPJ: 30.143.979/0001-18
Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 15.489.568/0001-95
Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	NE	30/06/2026	Período de 23/07/2024 a 30/06/2025	Período de 01/07/2024 a 22/07/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Entrada decorrente da incorporação de cotas de fundos de renda fixa		-	9.300	-
Ingresso de valores monetários por incorporação		-	6	-
Venda de títulos públicos federais		139	-	-
Recebimentos de títulos públicos federais		-	133	-
Compra de cotas de fundos de investimentos de direitos creditórios		(1.721)	-	-
Venda de cotas de investimentos de direitos creditórios		-	(6.473)	-
Valorização com cotas de fundos de investimentos de renda fixa		-	739	3
Valorização com aplicações interfinanceiras de liquidez		403	-	-
Pagamento de taxa de administração		(192)	(191)	(15)
Pagamento de taxa de gestão		(127)	(127)	(10)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(12)	(13)	-
Pagamento de taxa anbima		(2)	-	-
Pagamento de auditoria e custódia		(5)	(12)	-
Demais pagamentos/recebimentos		-	(13)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.517)**	**3.349**	**(22)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Cotas subordinadas emitidas		-	1.974	-
Cotas subordinadas resgatadas		(4.194)	-	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(4.194)**	**1.974**	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(5.711)**	**5.323**	**(22)**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	4	5.729	406	428
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	4	18	5.729	406
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(5.711)**	**5.323**	**(22)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Alumie Responsabilidade Limitada ("Fundo") é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio de natureza especial, com data de constituição em 27 de dezembro de 2023, disciplinada pela Resolução CVM nº 175/22 e pelo Anexo Normativo II, e regida por seu regulamento, anexo da Classe Única e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O Fundo possui prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia de Cotistas, observadas as disposições de seu regulamento.

O exercício social do Fundo e da Classe tem duração de um ano e encerra-se em 30 de junho de cada ano.

O Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de direitos creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o fundo como "Entidade de Investimento".

O Fundo é constituído na categoria Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FICFIDC), em Classe Única. A Classe adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas.

A Classe não possui subordinação, sendo suas cotas escriturais e dotadas dos mesmos direitos, nos termos do regulamento.

A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas por meio da valorização de suas cotas, mediante aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, bem como em outros títulos e valores mobiliários permitidos pelo regulamento. Após o prazo regulamentar de enquadramento, a Classe deve manter, no mínimo, 67% de seu patrimônio líquido em direitos creditórios representados por cotas de outros FIDCs.

A Classe é constituída sob o regime de condomínio aberto. Os cotistas poderão solicitar o resgate de suas cotas a qualquer tempo, sendo o pagamento efetuado em até 15 dias úteis contados da data de conversão das cotas para fins de resgate, observados os procedimentos previstos no regulamento.

A Classe é destinada a investidores profissionais, conforme definido pela regulamentação da CVM em vigor.

A Classe possui prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidada por deliberação da Assembleia de Cotistas, em conformidade com o regulamento e o Anexo da Classe Única.

As aplicações realizadas no Fundo, na Classe e/ou nas Subclasses não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

Em razão da incorporação ocorrida em 22 de julho de 2024, as informações contábeis relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2026 e aos períodos apresentados nas demonstrações contábeis não são diretamente comparáveis entre si, uma vez que contemplam períodos e bases distintas em decorrência do processo de incorporação.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência, observando-se o momento em que são incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente a Resolução CVM nº 175.

O fluxo de caixa do fundo está segregado entre:

- Atividades operacionais
- Atividades de financiamento

d) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

e) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:
Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

f) Títulos e valores mobiliários

O fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria "mensurados ao valor justo por meio do resultado".

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em "Cotas de fundos de investimento de liquidez diária".

g) Provisões, ativos e passivos contingentes

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do fundo.
A administração do fundo avaliou a possibilidade de ocorrência de contingências passivas e ativas, com classificação segregada em possível, provável e remota.

Na data das demonstrações contábeis não havia passivos ou ativos contingentes a serem contabilizados.

h) Eventos subsequentes

Eventos subsequentes ao período contábil a que se referem as demonstrações contábeis que originam ajustes: o fundo deve ajustar os valores reconhecidos em suas demonstrações contábeis para que reflitam os eventos subsequentes que evidenciem condições que já existiam na data final do período contábil a que se referem as demonstrações contábeis.

Se o fundo, após o período a que se referem as demonstrações contábeis, receber informações sobre condições que existiam até aquela data, deve atualizar a divulgação que se relaciona a essas condições, à luz das novas informações.

Eventos subsequentes ao período contábil a que se referem as demonstrações contábeis que não originam ajustes: o fundo não deve ajustar os valores reconhecidos em suas demonstrações contábeis por eventos subsequentes que são indicadores de condições que surgiram após o período contábil a que se referem as demonstrações contábeis.

Entretanto, sua não divulgação pode influenciar as decisões econômicas a serem tomadas pelos usuários com base nas demonstrações contábeis. Consequentemente, o fundo deve divulgar as informações para eventos subsequentes significativos.

i) Outros ativos e passivos financeiros

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa são compostos por disponibilidades imediatas e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e sujeitas a insignificante risco de mudança de valor.
A composição é a seguinte:

	Em 30 de junho de 2026		
Caixa e equivalente de caixa	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Vencimento**
Disponibilidades			
Banco conta movimento		1	Sem vencimento
Cotas de outros fundos de investimento			
Santander DI Títulos Públicos Premium	323	16	Sem vencimento
Sant FC FI Títulos Públicos RF Ref. DI	6	1	Sem vencimento
Total		**18**	

	Em 30 de junho de 2025		
Caixa e equivalente de caixa	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Vencimento**
Cotas de outros fundos de investimento			
Santander FIC FI Soberano RF Ref DI	47.999	5.729	Sem vencimento
Total		**5.729**	

	Em 22 de julho de 2024		
Caixa e equivalente de caixa	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Vencimento**
Disponibilidades			
Banco conta movimento		1	Sem vencimento
Cotas de outros fundos de investimento			
Santander FIC FI Soberano RF Ref DI	4.005	403	Sem vencimento
Total		**404**	

- **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada – CNPJ: 09.577.447/0001-00.**

O Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada ("Fundo"), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo Investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento.

As cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes em sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Fundo deverá receber aporte de capital ou fica o Administrador obrigado a promover a liquidação do Fundo ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

O Fundo é destinado a investidores em geral.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

As demonstrações contábeis findas em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por Auditores Independentes, e o parecer da auditoria foi emitido sem modificação de opinião em 29 de janeiro de 2025.

- **SANTANDER RF REF DI TITULOS PUBLICOS FI – CNPJ: 07.966.986/0001-06**

O Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Fundo de Investimento ("Fundo"), constituído em 4 de abril de 2006, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 8 de novembro de 2006 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI.

As cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes em sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Fundo deverá receber aporte de capital ou fica o Administrador obrigado a promover a liquidação do Fundo ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

O Fundo é destinado a receber aplicações de investidores em geral.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

As demonstrações contábeis findas em 31 de outubro de 2024, foram auditadas por Auditores Independentes, e o parecer da auditoria foi emitido sem modificação de opinião em 27 de janeiro de 2025.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo apurou resultado positivo com cotas de fundos de investimento de liquidez diária no montante de R$ 403.

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O Fundo mantinha aplicações em títulos públicos federais e em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, conforme abaixo:

	Em 30 de junho de 2026		
Títulos e valores mobiliários	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Vencimento**
Títulos públicos federais			
Tesouro IPCA+	516	2.056	15/08/2060
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios			
FIDC Alumie NP	131.243.903	56.484	Sem vencimento
Total		**58.540**	

	Em 30 de junho de 2025		
Títulos e valores mobiliários	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Vencimento**
Títulos públicos federais			
Tesouro IPCA+	516	2.106	15/08/2060
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios			
FIDC Alumie NP	129.705.085	54.294	Sem vencimento
Total		**56.400**	

	Em 22 de julho de 2024		
Títulos e valores mobiliários	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Vencimento**
Títulos públicos federais			
Tesouro IPCA+	172	71	15/08/2060
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios			
FIDC Alumie NP	33.913.417	22.939	Sem vencimento
Total		**23.010**	

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo apurou resultado positivo com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no montante de R$ 469. (No período findo em 30 de junho de 2025, resultado negativo no montante de R$ (28.195) e no período findo em 22 de julho de 2024, resultado negativo no montante de R$ (4.583)).

- **Fundo De Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Alumie – CNPJ: 30.143.979/0001-18**

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alumie ("Fundo") foi constituído em 29 de dezembro de 2017 sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas atividades em 05 de maio de 2021, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo é disciplinado por seu regulamento, pela Resolução CMN nº 2.907/01, pela Resolução CVM nº 175/22 e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O patrimônio líquido do Fundo é formado por uma única classe de cotas ("Classe").

O exercício social da Classe encerra-se no último dia de junho de cada ano.

A Classe é destinada a receber recursos de investidores profissionais.

A responsabilidade dos Cotistas pelas obrigações da Classe não é limitada ao valor por eles aportado, podendo os Cotistas ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente às obrigações da Classe e para cobrir eventual patrimônio líquido negativo da Classe, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 175/22.

A gestão da Classe é realizada pela Intra Black Investimentos Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ nº 35.541.359/0001-50.

O objetivo da Classe é proporcionar aos Cotistas a valorização das cotas de emissão da Classe por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade e/ou ativos financeiros, observados os critérios de composição da carteira.

As aplicações realizadas na Classe não contam com a garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

As demonstrações contábeis findas em 30 de junho de 2026, foram auditadas por Auditores Independentes, e o parecer da auditoria foi emitido sem modificação de opinião em XX de setembro de 2026.

6. DERIVATIVOS

Nos termos do regulamento, a Classe não poderá realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

Em 30 de junho de 2026, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. GERENCIAMENTO E CONTROLES RELACIONADOS AOS RISCOS

O Fundo está exposto aos riscos inerentes aos ativos integrantes de sua carteira, especialmente às cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e aos ativos de liquidez, incluindo riscos de mercado, crédito, liquidez, concentração, operacional e de precificação.

a) Tipos de risco

(i) Efeitos da política econômica do Governo Federal. O fundo, seus ativos, o cedente e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal, para estabilizar a economia e controlar a inflação, compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados do cedente, os setores econômicos específicos em que atua, os ativos financeiros do fundo, bem como a originação e pagamento dos Direitos creditórios podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e/ou (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados do cedente, bem como a liquidação dos Direitos creditórios pelos respectivos Clientes.

(ii) Risco de Liquidez. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são negociados, e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o fundo estará sujeito a riscos de liquidez dos direitos creditórios e ativos financeiros detidos em carteira, situação em que o fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos aos resgates de suas cotas. Da mesma forma, o investimento do fundo em Direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais Direitos creditórios. Caso o fundo precise vender os Direitos creditórios detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais Direitos creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio do fundo.

(iii) Risco de Mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira do fundo está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho do fundo e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

(iv) Risco relacionado aos fundos investidos. O desempenho do Fundo depende da valorização e da capacidade de pagamento e liquidez dos fundos de investimento em direitos creditórios integrantes de sua carteira, estando sujeito aos riscos dos ativos e direitos creditórios mantidos por esses fundos investidos.

(v) Risco de Flutuação dos ativos financeiros. O valor dos ativos financeiros que integram a carteira do fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.
(vi) Risco relacionado a derivativos. O regulamento veda a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos pela Classe. Não obstante, os fundos investidos poderão estar sujeitos aos riscos previstos em seus próprios regulamentos e políticas de investimento.

(vii) Risco de Crédito. Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos direitos creditórios e ativos financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do fundo.

(viii) Risco de Concentração: A política de investimento admite concentração relevante em direitos creditórios e ativos financeiros, observados os limites previstos no regulamento e na regulamentação aplicável. A concentração em determinados cedentes, devedores, coobrigados ou ativos pode aumentar a exposição da Classe a riscos de crédito e de mercado.

(ix) Risco de Patrimônio Líquido Negativo e Responsabilidade Limitada: a Classe adota o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas. Caso o Patrimônio Líquido se torne negativo, deverão ser observados os procedimentos de resolução previstos no regulamento e na Resolução CVM nº 175.

(x) Risco de pré-pagamento dos Direitos creditórios. A ocorrência de pré-pagamentos em relação a um ou mais direitos creditórios poderá ocasionar perdas ao fundo. Isso porque a ocorrência de pré-pagamentos de direitos creditórios reduz o horizonte original de rendimentos referentes a tais direitos creditórios originalmente esperados pelo fundo, uma vez que o pré-pagamento de um direitos creditórios é realizado pelo valor inicial do Direito de Crédito atualizado somente até a data da realização do pré-pagamento pela taxa de juros pactuada entre o cedente e o respectivo Cliente devedor do direito creditórios, de modo que os juros remuneratórios incidentes desde a data da realização do pré-pagamento até a data de vencimento do respectivo direito creditórios deixam de ser devidos pelo respectivo devedor.

(xi) Insuficiência dos critérios de elegibilidade. Os critérios de elegibilidade têm a finalidade de selecionar os Direitos creditórios passíveis de aquisição pelo fundo. Não obstante tais critérios de elegibilidade, a solvência dos direitos creditórios que compõem a carteira do fundo depende integralmente da situação econômico-financeira dos clientes. Dessa forma, embora assegurem a seleção dos direitos creditórios com base em critérios objetivos preestabelecidos, a observância pela administradora e/ou pelo custodiante dos critérios de elegibilidade não constitui garantia de adimplência dos clientes.

(xii) Risco decorrente da não uniformidade da Política de Concessão de Crédito adotada pelo cedente. A carteira do fundo poderá ser composta por direitos creditórios cedidos pelo cedente. A concessão de crédito pelo cedente observará regras e políticas particulares, as quais poderão ou não guardar similaridade. O regulamento não traz descrição completa dos processos de origem e das políticas de concessão dos direitos creditórios que serão adquiridos pelo fundo, eis que poderão diferir substancialmente entre si, variando conforme a natureza dos direitos creditórios, sendo que o regulamento prevê apenas os critérios mínimos exigidos para tais políticas, tampouco descrição dos fatores de risco associados a tais processos e políticas. Dessa forma, os Direitos creditórios que venham a ser adquiridos pelo fundo poderão ser originados com base em políticas de concessão de crédito que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua originação e/ou formalização, o que poderá dificultar ou até mesmo inviabilizar a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos referidos direitos creditórios pelo fundo.

(xiii) Risco decorrente da Ausência de Procedimentos totalmente uniformes de Cobrança. O Agente de Cobrança adotará as medidas cabíveis com relação à cobrança de determinados direitos creditórios. O regulamento traz apenas a descrição dos requisitos mínimos aplicáveis ao processo de cobrança dos direitos creditórios, o qual poderá ser incrementado em cada caso específico, de acordo com a natureza específica e com as condições de pagamento dos Direitos creditórios que serão adquiridos pelo fundo. Não é possível assegurar que tais procedimentos de cobrança garantirão o recebimento de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos Direitos creditórios vencidos e não pagos nas respectivas datas de vencimento.

(xiv) Risco de Falhas de Procedimentos. Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos prestadores de serviços do fundo podem afetar negativamente a qualidade dos Direitos creditórios e sua cobrança, em caso de inadimplemento.

(xv) Risco em relação aos Documentos Comprobatórios. A administradora e/ou o custodiante realizarão a guarda dos Documentos Comprobatórios dos Direitos creditórios cedidos ao fundo. Sem prejuízo de tal responsabilidade, a administradora poderá contratar empresa especializada para guarda de documentos, cuja formalização se dará em instrumento contratual específico, a qual realizará a guarda física dos Documentos Comprobatórios na condição de fiel depositária. Nesse caso, a administradora e/ou o custodiante realizarão auditoria dos processos de guarda efetuados pela empresa especializada para guarda de tais documentos a fim de garantir a capacidade do cumprimento dos requisitos mínimos a serem estabelecidos em contrato. A carteira do fundo poderá conter Direitos creditórios cujos Documentos Comprobatórios apresentem irregularidades, que poderão obstar o pleno exercício, pelo fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos creditórios.

(xvi) Risco de Questionamento Judicial. Os Direitos creditórios podem ser questionados judicialmente tanto no que se refere: (i) à formalização dos Documentos Comprobatórios; (ii) nas taxas aplicadas; e/ou (iii) na forma de cobrança dos Direitos creditórios, inclusive em função das disposições estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor. Nestes casos, os Direitos creditórios poderão ser modificados ou cancelados em virtude de decisão judicial, o que poderá acarretar perdas para o fundo e, consequentemente, poderá afetar negativamente a rentabilidade das cotas do fundo.

(xvii) Riscos operacionais e de sistemas. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do cedente, do custodiante, da administradora, da gestora e do fundo se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos Direitos creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do fundo.

(xviii) Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos direitos creditórios de titularidade do fundo. Em seu curso normal, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo fundo serão cobrados pela administradora ou gestora, ou por terceiros por elas contratados, devendo os recursos eventualmente recebidos serem depositados diretamente em (i) conta de titularidade do fundo; ou (ii) conta especial instituída pelas partes junto a instituições financeiras, sob contrato, de titularidade do cedente, com movimentação exclusiva pelo Banco Administrador da conta, conforme procedimentos estabelecidos em instrumento contratual específico, firmado entre o Banco Administrador e o fundo, conta está destinada a acolher depósitos a serem feitos pelo devedor ali mantidos em custódia, para liberação após o cumprimento de requisitos especificados e verificados pelo custodiante. Eventualmente, se, por um equívoco, os valores referentes aos Direitos creditórios transitarem por contas bancárias de outra instituição até o seu recebimento pelo fundo, há o risco de que tais recursos não sejam repassados ao fundo, por exemplo, por motivo de intervenção do custodiante, ou, ainda, em decorrência de pedidos de recuperação judicial ou de falência, ou planos de recuperação extrajudicial, ou em outro procedimento de natureza similar.

(xix) Risco de descontinuidade. A política de investimento do fundo prevê que o fundo deve destinar-se, primordialmente, à aplicação em direitos creditórios. Neste sentido, a continuidade do fundo pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte do cotista quanto ao tempo de duração de seus investimentos no fundo, em função da continuidade das operações regulares do cedente e da capacidade deste de originar direitos creditórios para o fundo conforme os critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento e de acordo com a política de investimento descrita no regulamento. Os devedores podem, a qualquer tempo, proceder ao pagamento antecipado dos direitos creditórios. Este evento poderá prejudicar o atendimento, pelo fundo, de seus objetivos e/ou afetar sua capacidade de atender aos índices, parâmetros e indicadores definidos no regulamento, conforme descrito no fator de risco intitulado "Risco de pré-pagamento", acima.

(xx) Riscos e custos de cobrança. Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos demais ativos integrantes da carteira do fundo e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias dos condôminos, são de inteira e exclusiva responsabilidade do fundo, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que seja deliberado pelo cotista em assembleia geral. A administradora, a gestora, o cedente e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso o cotista deixe de aportar os recursos necessários para tanto.

(xxi) Risco decorrente da precificação dos ativos. Os ativos integrantes da carteira do fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros (*mark-to-market*), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do fundo, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

(xxii) Inexistência de garantia de rentabilidade. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

(xxiii) Risco de intervenção ou liquidação judicial da administradora. O fundo está sujeito ao risco dos efeitos de decretação de intervenção ou de liquidação judicial da administradora, nos termos da Lei nº 6.024/74. Ainda assim, nos termos da referida lei, não haveria que se falar, em nenhuma hipótese, em apropriação ou incorporação aos ativos da administradora, ou de sua massa, em intervenção ou liquidação, dos ativos de titularidade de terceiros, tais como os direitos creditórios de titularidade do fundo.

(xxiv) Risco da ausência de classificação de risco das cotas. As cotas do fundo poderão não ser objeto de classificação de risco por agência classificadora. Desse modo, caberá aos investidores, antes de subscrever e integralizar as cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição destas, inclusive, mas não somente, aqueles descritos no Capítulo XV do regulamento.

(xxv) Riscos relacionados às operações que envolvam os fundos administrados pela administradora. Há a possibilidade de o fundo contratar operações com (i) sociedades controladoras, controladas, coligadas e/ou subsidiárias da administradora, desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do fundo; (ii) sociedades controladoras, controladas, coligadas e/ou subsidiárias da gestora; e (iii) carteiras e/ou fundos de investimento administrados e/ou geridos pela administradora e/ou pela gestora ou pelas pessoas a eles ligadas acima mencionadas, o que pode acarretar perdas e prejuízos ao fundo.

(xxvi) Possibilidade de Eventuais Restrições de Natureza Legal ou Regulatória. O fundo também poderá estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle da gestora e da administradora, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da cessão dos Direitos creditórios para o fundo. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de cessões de Direitos creditórios ao fundo poderá ser interrompido, podendo desta forma comprometer a continuidade do fundo e o horizonte de investimento do cotista. Além disso, os Direitos creditórios já integrantes da carteira podem ter sua validade questionada, podendo acarretar desta forma prejuízos ao cotista.

(xxvii) Riscos referentes à possibilidade de inadimplemento ou a amortização, antecipação ou liquidação do pagamento dos Direitos creditórios. Considerando que o fundo poderá adquirir Direitos creditórios performados, poderá haver eventos que causem o inadimplemento ou a amortização, antecipação ou liquidação do seu pagamento, uma vez que decorrerão de relações jurídicas mantidas entre o cedente e o devedor, sendo certo que, em decorrência da multiplicidade destes, não é possível especificar os referidos eventos.

(xxviii) Outros Riscos. O regulamento prevê que a Consultora Especializada, se contratada, será responsável por selecionar e analisar para aquisição pelo fundo, dando suporte à administradora e à gestora, direitos creditórios que atendam às disposições nele previstas, sendo que estas poderão ser insuficientes ou inadequadas para garantir a higidez dos Direitos creditórios adquiridos pelo fundo. O fundo poderá incorrer no risco de os direitos creditórios serem alcançados por obrigações assumidas pelo cedente e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos direitos creditórios consistem (i) na existência de garantias reais sobre os direitos creditórios, constituídas antes da sua cessão ao fundo, sem conhecimento do fundo, (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios, ocorridas antes da sua cessão ao fundo e sem o conhecimento do fundo, (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelo seu cedente, e/ou (iv) na revogação da cessão dos direitos creditórios ao fundo, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores do cedente. Nestas hipóteses os direitos creditórios cedidos ao fundo poderão ser alcançados por obrigações do cedente e o patrimônio do fundo poderá ser afetado negativamente.

b) **Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem

fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, por meio do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

A evolução do valor da cota e sua rentabilidade no período findo em 30 de junho de 2026 é apresentada a seguir:

Classe	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30/06/2026	330,14	(1,62)	86.225
Período de 23/07/2024 a 30/06/2025	335,58	(32,59)	63.045
Período de 01/07/2024 a 22/07/2024 (*)	497,79	(15,98)	23.013

(*) Data da incorporação do Fundo
A rentabilidade apresentada é calculada com base na variação do valor da cota no período, considerando a distribuição de rendimentos, (cota teórica) quando aplicável.
A rentabilidade do fundo não é líquida de tributos incidentes sobre o investimento do cotista, quando aplicável, e não representa garantia ou promessa de rentabilidade futura.
O desempenho passado não é indicativo de resultados futuros.
A Classe não possui subordinação e suas cotas possuem os mesmos direitos. O valor unitário da cota é apurado de acordo com o patrimônio líquido da Classe e a quantidade de cotas em circulação.

9. EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATES DE COTAS

a) Características das cotas

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe Única, possuem os mesmos direitos e não estão sujeitas a índice de subordinação.

As Cotas são escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

A integralização das Cotas poderá ser realizada em moeda corrente nacional, por mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo Banco Central do Brasil e, quando permitido pelo regulamento, mediante integralização em ativos, observados os requisitos aplicáveis.

Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o cotista, não são deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas, observadas as disposições do regulamento.
A Classe não possui índice de subordinação.

b) Emissões e integralizações de cotas

A Classe não possui índice de referência ou meta de rentabilidade expressamente garantida. A rentabilidade das Cotas decorre do desempenho dos ativos integrantes da carteira e não representa garantia ou promessa de rentabilidade futura.

A emissão, subscrição e integralização das Cotas observarão as condições previstas no regulamento e no Anexo da Classe Única.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, não houve emissão de cotas, conforme a demonstração das mutações do patrimônio líquido.

c) Amortizações e resgates de cotas

Os cotistas poderão solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer tempo, observado que o pagamento será efetuado em até 15 dias úteis contados da data de conversão das cotas para fins de resgate.

O resgate e/ou a amortização de Cotas poderão ocorrer em moeda corrente nacional ou, quando admitido pelo regulamento e pela regulamentação aplicável, mediante entrega de ativos.

A Administradora deverá manter, sempre que possível, reserva adequada para o gerenciamento de liquidez e para o atendimento das obrigações da Classe, incluindo pagamentos de amortizações e/ou resgates.
A realização de amortizações e resgates dependerá da disponibilidade de recursos da Classe e observará a ordem de alocação e os mecanismos de gestão de liquidez previstos no regulamento.
Os resgates observarão os procedimentos e condições previstos no regulamento e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, houve resgate de 7.786,071800 cotas no montante de R$ 4.194.

d) Negociação das cotas

Por se tratar de Classe aberta, as Cotas poderão ser resgatadas conforme os procedimentos previstos no regulamento. As transferências, quando admitidas, deverão observar as condições regulamentares aplicáveis.

10. CUSTÓDIA E TESOURARIA

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração são prestados pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na forma prevista no regulamento e nos contratos de prestação de serviços aplicáveis.

A movimentação dos recursos da Classe é realizada em conta de sua titularidade, observadas as atribuições da Administradora, da Gestora e dos demais prestadores de serviços previstas no regulamento.

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Custódia:	Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração:	Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Intra Black Investimentos Gestão de Recursos Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

Os títulos públicos federais integrantes da carteira são registrados e custodiados por meio dos sistemas de registro e liquidação aplicáveis, em conta de titularidade da Classe.

11. REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

Taxa de administração
Pelos serviços de administração, controladoria e escrituração é devida à Administradora remuneração mensal de R$ 15, calculada de forma linear e provisionada diariamente à base de 1/252, paga até o 5º Dia Útil do mês subsequente e reajustada anualmente pela variação positiva do IGP-M.

Taxa de custódia
Nos termos do regulamento, não é cobrada taxa de custódia da Classe.

Taxa de gestão
Pelos serviços de gestão é devida à Gestora remuneração mensal de R$ 10, calculada de forma linear e provisionada diariamente à base de 1/252, paga até o 5º Dia Útil do mês subsequente e reajustada anualmente pela variação positiva do IGP-M.

Não há cobrança de taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída. A taxa de distribuição está englobada na Taxa de Administração.
As despesas estão assim representadas:

	30/06/2026	Período de 23/07/2024 a 30/06/2025	Período de 01/07/2024 a 22/07/2024
Taxa de administração	192	176	10
Taxa de gestão	127	117	7
Total	**319**	**293**	**17**

12. OUTROS ENCARGOS DO FUNDO

Os encargos do fundo referem-se às despesas necessárias para sua constituição, administração, manutenção, operação e cumprimento das obrigações legais e regulatórias, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente a Resolução CVM nº 175/2022.

Os encargos são reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, no período em que ocorrem, independentemente do efetivo pagamento.

Os encargos impactam diretamente o resultado do fundo e, consequentemente, o valor distribuível aos cotistas. A gestão busca otimizar custos sem comprometer a qualidade da administração e a performance dos ativos.

	30/06/2026	% s/PL Médio	Período de 23/07/2024 a 30/06/2025	% s/PL Médio	Período de 01/07/2024 a 22/07/2024	% s/PL Médio
Patrimônio líquido médio	86.225		63.045		23.013	
Total das outras despesas	**(344)**	**0,40%**	**(341)**	**0,40%**	**(18)**	**0,02%**
Remuneração da administração	(192)	0,22%	(176)	0,20%	(10)	0,01%
Taxa de gestão	(127)	0,15%	(117)	0,14%	(7)	0,01%
Auditoria e custódia	(5)	0,01%	(12)	0,01%	(1)	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	(18)	0,02%	(13)	0,02%	-	0,00%

Taxa ANBIMA	(2)	0,00%	-	0,00%	- 0,00%
Despesas diversas (*)	-	0,00%	(23)	0,03%	- 0,00%

13. CLASSIFICAÇÃO POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

14. OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELO AUDITOR INDEPENDENTE

A administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela empresa de auditoria independente relacionados aos fundos de Investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, seguno os quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais envolvendo o fundo ou a classe, seja na defesa dos direitos dos cotistas, seja contra a administração do fundo.

16. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do fundo não estão sujeitos à retenção de IRRF e/ou IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

De acordo com a Lei nº 14.754/2023 os rendimentos de aplicações em fundos de investimento no país constituídos na forma do art. 1.368 -C da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ficarão sujeitos à incidência do imposto sobre a renda de acordo com o disposto nesta Lei.

A alíquota do IRRF será, como regra geral, de 15%, na data da tributação periódica no último dia útil dos meses de maio e novembro; ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Quando os FIDCs forem enquadrados como entidades de investimento e cumprirem os demais requisitos previstos na Lei, não ficarão sujeitos ao regime de tributação periódica, estando sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% apenas na data da dis tribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

II) IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.
Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

III) Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

17. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas do fundo compreendem a administradora e a gestora, bem como seus respectivos administradores, diretores e membros da alta administração, conforme definido no CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas.

As operações realizadas com partes relacionadas são efetuadas em condições de mercado, em bases comutativas e em conformidade com o regulamento do Fundo e a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O Fundo remunera a Administradora e a Gestora por meio das taxas de administração e de gestão previstas no regulamento, reconhecidas pelo regime de competência e pagas conforme as condições regulamentares.

O Fundo mantém operações com partes relacionadas no curso normal de suas atividades, principalmente relacionadas à prestação dos serviços de administração e gestão, conforme demonstrado abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição
Exercício findo em 30 de junho de 2026			
Administração	16	(192)	Intra Investimentos DTVM Ltda.
Gestão	11	(127)	Intra Black Investimentos Gestão de Recursos Ltda.
	27	**(319)**	

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição
Período de 23/07/2024 a 30/06/2025			
Administração	16	(176)	Intra Investimentos DTVM Ltda.
Gestão	11	(117)	Intra Black Investimentos Gestão de Recursos Ltda.
	27	**(293)**	

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição
Período de 01/07/2024 a 22/07/2024			
Administração	10	(10)	Intra Investimentos DTVM Ltda.
Gestão	7	(7)	Intra Black Investimentos Gestão de Recursos Ltda.
	17	**(17)**	

18. ASSEMBLEIAS DE COTISTAS E ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO

Em 3 de dezembro de 2025, os cotistas aprovaram a alteração do Fundo de condomínio fechado para aberto, bem como a alteração do prazo de resgate das cotas para pagamento em até 15 dias úteis, conforme o regulamento apresentado na assembleia.

Na mesma assembleia, foram ratificadas as demais alterações regulamentares necessárias à adequação do Fundo à Resolução CVM nº 175 e à sua conversão operacional para fundo aberto, tendo sido aprovado o Regulamento consolidado, com vigência a partir da data da assembleia.

19. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

20. POLÍTICA E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A divulgação das informações do fundo/classe aos cotistas é realizada através de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico.

21. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para emissão destas demonstrações contábeis, não foram identificados, nos documentos disponibilizados para elaboração destas notas explicativas, eventos subsequentes que requeiram ajuste ou divulgação adicional.

Diretor responsável pela administração do Fundo:
Nome: Heidy Ferreira Santana
Cargo: Diretor responsável perante a CVM

Contador responsável:
Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora CRC: 1SP 164555/O-2